



## LEI Nº 1.100/2020

Denomina Estádio Municipal e dá outras providências.

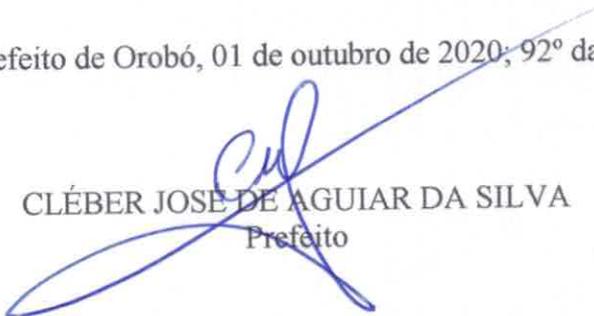
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, sua Excelência o senhor Cléber José de Aguiar da Silva, faz saber que, em sessão realizada em 23/09/2020, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominado o Estádio Municipal localizado as margens da PE 88 Avenida Dom Gentil Diniz Barreto na sede do Município de Orobó de **“Estádio Municipal José Wandemberg da Silva Barbosa “BERG”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 01 de outubro de 2020, 92º da Emancipação.

  
CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA  
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó  
Secretaria Municipal de Administração

Publicado em 01/10/2020

  
Michelle da Silva  
Teixeira Arruda  
Secretaria de Finanças